LEI Nº.: 2.872 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais)** para alocação de despesas de convênio com a EMATER visando o cercamento e urbanização da área do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar de São Francisco, no órgão e unidade abaixo relacionados:

02 – Executivo
06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico
01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20 – Administração
606 – Extensão Rural
0009 – Programa de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
3.106 – Construção, Reforma e Ampliação – Convênio EMATER
443041 – Contribuições

Recurso 1100: Recursos Ordinários.

Art. 2º - Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação/suplementação parcial da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R$)
060120.606.0009.4055 339041	488	R$ 39.700,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 03 de Setembro de 2013.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL